TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
GAROPABA - SC

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 109/2018 TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DETECTORES DE METAL PORTÁTEIS, PARA ATENDER À SEGURANÇA ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO E AS UNIDADES JUDICÁRIAS PERTENCENTES AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA-EPP.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n. 03.535606/0001- 10 com recursos próprios (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (Fonte 240) com sede Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.054.830/0001-76, com sede na Rua Florianópolis, n.45/sala 9 Bairro: Centro, Paulo Lopes/SC, CEP 88.490-000, fones (48) 3253-1415, e-mail:comercial@sensorialdetectores.com.br, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Rerratificação ao Contrato nº 109/2018 – CIA 0090158-94.2018.8.11.0000, sob as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas:

Contrato 109/2018 – CIA 0090158-94.2018.8.11.0000

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO

1.1. O presente termo tem por finalidade retificar o item 1.1. da Cláusula Primeira – Do Objeto, bem como o item 10.1., da Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada, conforme Informação nº 180/2018-CMTJMT de 03/12/2018, encartada às fls.117/117/TJ-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Retificar o item 1.1., da Cláusula Sexta – Do Objeto:

Onde se lê:. "O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento detectores de metais portáteis com o objetivo de atender à **Segurança Orgânica do Tribunal de Justiça e Fórum de Cuiabá**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, em caráter emergencial".

Leia-se: "O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento detectores de metais portáteis com o objetivo de atender à **Segurança Orgânica do Tribunal de Justiça e Unidades Judiciárias pertencentes ao Poder Judiciário de Mato Grosso**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, em caráter emergencial".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Retificar o item 10.1., da Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada:

Onde se lê:. " **10.1** Fornecer acesso à quantidade mínima de fotos diárias para download, conforme especificado;

10.2. Fornecer e manter, durante o período de vigência do Contrato, suporte técnico com pronto atendimento em horário comercial via e-mail e/ou por meio de central telefônica com vistas à solução de eventuais problemas, falhas e dúvidas na operacionalização do site;

10.3. Solucionar dúvidas a respeito do contrato, bem como sobre aspectos técnicos relacionados ao uso das imagens e ao processo de download;

Bloco Des. Antônio de Arruda – Av. Historiador Rubens de Mendonça, S/N - Praça das Bandeiras
CEP.: 78049-926 - Cuiabá – MT – Tel.: (65) 3617-3726

10.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

10.5. Todos os direitos autorais e patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos realizados pelo Contratante com a utilização das imagens cedidas pela Contratada são de exclusiva propriedade do Contratante, ficando vedada à Contratada qualquer utilização indevida, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material produzido, sem autorização do Contratante, sob as penas da lei;

10.6. Não cobrar direitos autorais e de utilização das imagens, a serem disponibilizados por meio do instrumento contratual;

10.7. Responder pelas imagens fornecidas que venham a ter problemas por violação de direitos autorais;

10.8. Disponibilizar para *download* apenas fotografias e imagens que possam ser utilizadas pelo CONTRATANTE sem restrição de publicidade em território brasileiro e na internet e por tempo indeterminado;

10.9. Fornecer todo material necessário aos serviços em formato digital (listas de imagens);

10.10. A Contratada é responsável direta pela execução do objeto deste Projeto Básico;

10.11. Em caso de problemas no site, a Contratada terá o prazo de 4 (quatro) horas para que as falhas técnicas sejam solucionadas na página, sobretudo quando houver impossibilidade de realização da quantidade mínima de downloads diários, devendo restabelecer integralmente a operacionalização do site no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas."

Leia-se: **10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

TJ/MT
Fls.
TABELIONATO DE NOTAS
GARÓPABA

10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;

10.7. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas, elencadas neste Termo de Referência;

10.8. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, todas as certidões solicitadas no Termo de Referência;

10.9. A inobservância do disposto nos itens acima implicará o não pagamento do valor dos equipamentos que estiverem fora das especificações técnicas estabelecidas, até que haja a necessária **regularização;**

10.10. Ficará ainda a empresa obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, execução dos serviços, instalação ou decorrentes de fabricação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato que não

puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam o presente Termo de Rerratificação lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – MT
CONTRATANTE

Mayara Batista Abreu
Representante **MAYARA BATISTA ABREU**
EMPRESA SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA-EPP.
CONTRATADA

REC. Nº 221167 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de (1) MAYARA BATISTA ABREU
Garopaba/SC, 19 de dezembro de 2018. Em test.º da verdade.
Emolumentos: R$ 3,45 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: FIA17077-NRAV - Valide o selo em: selo.tjsc.jus.br
Monica de Souza
Escrevente Autorizada

Testemunhas:

1
Nome: Jandira Batista Bento
RG 6089-843 SSP/SC
CPF 095.311.619-09

2
Nome:
RG
CPF